



EDITAL Nº 073/2024 - PROGRAD/UFSM, de 03 de setembro de 2024
EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) UFSM 2025

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o Edital de Confirmação de Vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência – PcD UFSM 2025, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTO | PRAZO | LOCAL |
|--|-----------------|---|
| Publicação das instruções para Confirmação de Vaga | 12/02/2025 | Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/073-2024 |
| Confirmação de Vaga para as pessoas classificadas | 12 a 17/02/2025 | Portal de Confirmação de Vaga UFSM https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html |
| Publicação do cronograma de entrevistas | 18/02/2025 | Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/073-2024 |
| Entrevistas – Webconferências Obrigatórias via Google Meet | 20/02/2025 | Plataforma Google Meet®, com o link enviado ao e-mail da pessoa |

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 As pessoas constantes na lista de pessoas classificadas do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2025, deverão, no período de **11 a 16 de fevereiro de 2025**:

- a) realizar *login* no Portal da confirmação, <http://portal.ufsm.br/confirmacao>;
- b) selecionar o concurso “Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2025”;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em Salvar.

2.3 Na confirmação de vaga, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme orientações disponíveis neste Edital.

2.4 Após o prazo de **12 a 17 de fevereiro de 2025**, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.



2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2025 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

2.6 Antes de acessar o Portal da Confirmação de Vaga, certifique-se de que você possui toda a documentação necessária para a confirmação de vaga.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2025”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

3.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

3.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

3.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou



esclarecimentos necessários.

4. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

4.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

4.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória.

4.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.5 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória por meio da plataforma Google Meet concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

4.6 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

4.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

4.8 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 202 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

5.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

5.4 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

5.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas freqüentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares

Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

1.1 No momento da confirmação de vaga e matrícula, as pessoas classificadas no Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2025, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

| DOCUMENTO | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|--|---|---|
| Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. |
| Certidão de nascimento ou casamento | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| Documento de Identidade Civil (RG) | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | |
| CPF | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Se não constar o número do CPF no RG. |
| Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS). | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF | Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior. |
| Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados | Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF <u>(modelo disponível no Anexo 1 deste edital)</u> | A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. |

1.2 A pessoa classificada deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

1.1 deste anexo (tabela anterior).

1.3 A pessoa classificada que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, NÃO terá a sua vaga homologada, decisão à qual poderá interpor recurso, conforme item 3.1 deste Edital.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____:_____._____-_____._____.